

**DECRETO Nº 6.012 DE 24/05/2010**

**ESTABELECE FATORES DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES DO SAMAE EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica; e tendo em vista a exposição de motivos apresentada pelo Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho anexado, em razão do disposto no §2º, do art. 36, da Lei nº 3.449/09 e demais dispositivos do seu Capítulo VIII,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que são consideradas insalubres em grau mínimo, médio e máximo, com direito à percepção de 10%, 20% e 30% sobre o valor o valor do salário mínimo a título de adicional de insalubridade, as funções exercidas pelos titulares dos seguintes cargos do SAMAE:

- I. Coordenador Técnico: 30%
- II. Operador de ETA: 30%
- III. Operador de ETE: 30%
- IV. Auxiliar de Operações: 30%
- V. Encanador: 30%
- VI. Operador de Máquina: 20%
- VII. Vigilantes: 30%
- VIII. Auxiliar de Serviços Gerais: 20%
- IX. Pedreiro: 30%

**Art. 2º.** Caberá ao Diretor do SAMAE disponibilizar aos servidores os Equipamentos Individuais de Proteção – EPIs, visando eliminar os graus de insalubridade, apurados no laudo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 27 de maio de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**